

## Regulamento Beneficiárias | LeVila

As doações realizadas por meio Plataforma LeVila (doravante denominada “LeVila”) serão regidas por este Regulamento, bem como pelos Termos de Uso da Plataforma, visando apoio a mulheres microempreendedoras (“MEs”) residentes na região metropolitana de São Paulo/SP que tenham sido negativamente impactadas pela crise econômica instalada no Brasil em decorrência da pandemia causada pela Covid-19.

1. **OBJETIVO:** a LeVila tem como objetivo de apoiar as MEs cadastradas na sua plataforma (“Beneficiárias”), mediante a realização da intermediação entre indivíduos (“Doadores PF”) ou empresas (“Doadores PJ”) que tenham o desejo de ajudar as MEs a enfrentar a crise causada pela pandemia.

### 2. COMO FUNCIONA?

A LeVila realiza a curadoria das ME aptas a ingressar na plataforma segundo os critérios estabelecimentos neste Regulamento Beneficiárias, forma objetiva e imparcial, evitando qualquer conflito de interesses ou favoritismo em sua seleção.

Doadores PF e PJ poderão se cadastrar na plataforma LeVila e realizar doações para MEs. As condições para realização das doações encontram-se descritas no Regulamento Doador.

A Plataforma organiza as MEs por categoria de atuação. Assim o doador pode usar critérios de escolha variados para encontrar e apoiar a ME com a qual mais se identifica.

A LeVila facilita a realização da doação à respectiva ME por meio dos meios de pagamento indicados na plataforma, de forma que a ME passe a fazer parte da comunidade LeVila, tendo acesso a uma rede voluntária de mentores bem como a ferramentas de aprendizagem, desenvolvimento pessoal e gestão.

A LeVila presta contas de duas ações por meio de dos indicadores disponíveis no site bem como por outros meios utilizados para dar transparência às suas ações, tais como suas redes sociais.

3. **CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão se cadastrar para receber as doações por meio da plataforma da LeVila apenas mulheres, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes na região metropolitana de São Paulo/SP, comprovado por meio de envio de documentos.

3.1 As MEs serão selecionadas de acordo com a priorização os seguintes critérios:

- Queda na renda durante a Covid

- Ser responsável pelo sustento da família
- Quantidade de dependentes
- Trajetória de resiliência e coragem

3.2 As MEs participantes estão cientes dos critérios para participação mencionados no item 3 deste Regulamento e conseqüentemente concordam que na hipótese de não se enquadrarem em qualquer dos requisitos, poderão ser excluídas da plataforma e da possibilidade do recebimento de doações por meio da plataforma a qualquer tempo, a critério exclusivo da LeVila.

3.3 As Beneficiárias participantes estão cientes e concordam que (i) a seleção para participar no programa não garante o recebimento de doações facilitadas pela LeVila (ii) os saldos das doações indicadas na plataforma da LeVila representam apenas estimativa dos valores a serem recebidos por eles, sendo que a sua real contabilização e liberação em seu favor dependerá da efetiva compensação do pagamento realizado pelo Doador, de acordo com o meio de pagamento escolhido no ato de sua contribuição, bem como, do cumprimento pela Beneficiária de todos os requisitos estipulados neste Regulamento.

3.4 Deste modo, as Beneficiária estão cientes e concordam que, o valor efetivo das contribuições a ser recebido e disponibilizado estará sujeito a descontos de acordo com as taxas de administração aplicáveis (disponíveis no site da LeVila) e que o saque ocorrerá de acordo com os prazos estabelecidos pelo meio de pagamento utilizado para a doação.

4. COMO PARTICIPAR: As MEs interessadas em participar deverão, de forma cumulativa:

- (i) Entrar no site da LeVila, ler atentamente o Regulamento Beneficiária disponível no site e, estando de acordo e desejando, formalizar seu interesse em se cadastrar na plataforma para o recebimento das doações realizadas pelos Doadores.
- (ii) Ao entrar no site, a ME deve informar os seguintes dados: nome completo, RG, CPF, filiação, data de nascimento, setor de atuação, telefone de contato com DDD, endereço de e-mail válido e contar sua história por meio de um texto limitado à 500 caracteres.

- 4.1. Fica expressamente estabelecido que a Beneficiária será a única responsável pela veracidade dos dados cadastrais indicados no site da LeVila, respondendo civil e criminalmente por eventuais informações falsas, incorretas, inválidas e/ou imprecisas, isentando expressamente a LeVila de qualquer responsabilidade neste sentido.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. A qualquer momento, constatada qualquer irregularidade na doação, incluindo sem se limitar a informações falsas, cadastro de pessoa física ou jurídica irregular ou não personificadas, inscrições de CPF ou CNPJ inativas, etc, a Beneficiária em questão poderá ter sua participação cancelada e/ou ser banida da plataforma, a critério exclusivo da LeVila, não cabendo à Beneficiária qualquer indenização em razão de sua exclusão da plataforma, resguardada à LeVila o direito de tomar as medidas administrativas e/ou judiciais que entender cabíveis.
- 5.2. As Beneficiárias participantes poderão ser excluídas automaticamente da plataforma, a qualquer tempo, em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito deste item, considera-se fraude a participação através do repasse de informações incorretas ou falsas; a participação de Beneficiárias não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

6. TERMOS DE USO, PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: Ao participar da plataforma da LeVila, a Beneficiária desde já declara que leu, entendeu e aceitou o Termos de Uso da Plataforma bem com a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da LeVila

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. A LeVila reserva-se o direito de alterar justificadamente a mecânica das doações realizadas por meio da plataforma a qualquer momento em caso de comprometimento de sua condução originalmente planejada, informando previamente aos Doadores e Beneficiárias.

- 7.2. Fica eleito o foro de capital do Estado de São Paulo, para dirimir questões relativas a eventuais controvérsias havidas que não puderem ser resolvidas com as cláusulas deste Regulamento, seguindo a legislação vigente.
  
- 7.3. A simples participação na plataforma, implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, dos Termos de Uso da Plataforma e da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.